

Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. N° 1945/17
IND N° 45

Senhor(a) Presidente(a):

O Vereador que esta subscreve requer a Vossa Excelência que, após os trâmites regimentais, com fundamento no art. 96 do Regimento deste Legislativo e no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, seja encaminhada a seguinte

INDICAÇÃO

Ao

Poder Executivo Municipal,

Conforme segue:

Disponibilizar no mínimo 01 (um) exemplar de cada livro, que seja usado nas escolas municipais de Porto Alegre, didáticos ou de leitura obrigatória, em formato de áudio, se o mesmo não estiver disponível em braile.

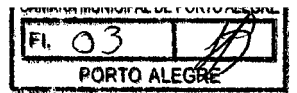
JUSTIFICATIVA

Esta Indicação, tem por objetivo a realização pelo Executivo, a disponibilização de no mínimo 01 (um) exemplar de cada livro, que seja usado nas escolas municipais de Porto Alegre, didáticos ou de leitura obrigatória, em formato de áudio, se o mesmo não estiver disponível em braile.

A ideia central é estabelecer uma política pública de inclusão educacional e social às pessoas com deficiência visual, buscando colocar à disposição dessas pessoas, livros de áudio nas escolas municipais. Também, disponibilizar em áudio, os livros que são de uso obrigatório nas salas de aula, sejam eles didáticos ou de leitura obrigatória, no âmbito das escolas municipais de Porto Alegre.



Câmara Municipal de Porto Alegre



PROC. N°
IND N°

Fl. 2

A disponibilização dos “audiolivros” contribuirá para a ampliação do acesso à cultura através desses, tendo em vista a dificuldade que as escolas tem para adquirir livros em braile, bem como a dificuldade das editoras em fazê-los.

Entendemos também que os jovens em idade escolar não podem esperar e o acesso deve ser facilitado pelo Estado da melhor maneira possível.

Além das diversas dificuldades impostas pela limitação física, quando se trata de vestibular, os deficientes visuais acabam prejudicados em função das leituras obrigatórias aplicadas nas provas. A indisponibilidade dos títulos em braile ou áudio, ou ainda pelo preço cobrado por tais materiais, são os fatores mais prejudiciais a essas pessoas.

Nesse sentido, o município poderá fornecer os livros, em formato de áudio, através de parcerias com as instituições de nível superior que apresentem capacidade para desenvolverem esses materiais.

Portanto, essa indicação visa prover acesso à cultura e uma educação de melhor qualidade, colocando Porto Alegre na vanguarda da inclusão de “audiolivros” nas escolas públicas municipais.

Cláudio Janta
Líder da Bancada do Solidarieidade